



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 211,
de 02 de janeiro de 2020.**

Altera prazo para contratação de empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019 no 1º e 2º períodos.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições e

Considerando o prazo de 30/12/2019 estabelecido para contratação de empreendimentos indicados em 2019 no 1º e 2º períodos, conforme inciso II do artigo 4º da Deliberação nº 203, de 30 de abril de 2019; e artigo 5º da Deliberação nº 209, de 02 de setembro de 2019, alterado pelo artigo 1º da Deliberação nº 210, de 12 de setembro de 2019;

~~**Considerando** o prazo de 31/03/2020 estabelecido pelo artigo 5º da Deliberação nº 209, de 02 de setembro de 2019, alterado pelo artigo 1º da Deliberação nº 210, de 12 de setembro de 2019, para contratação de empreendimentos indicados no 3º período;~~

Considerando que foram indicados para financiamento do FEHIDRO 386 empreendimentos nos 1º e 2º períodos, encerrados respectivamente, em 31/07/2019 e 30/09/2019, dos quais nesta data estão pendentes de contratação 268 (69%), ou seja, 140 (36%) em análise nos Agentes Técnicos e 128 (33%) aguardando emissão de contrato no Agente Financeiro;

Considerando o interesse público inerente aos empreendimentos pendentes de aprovação e contratação, bem como o retrabalho decorrente do eventual cancelamento dos mesmos; e

Considerando a urgência que o assunto requer.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º - Fica definida a data de 31 de março de 2020 como limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no 1º, 2º e 3º períodos de 2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o inciso II do artigo 4º da Deliberação nº 203, de 30 de abril de 2019; e o artigo 5º da Deliberação nº 209, de 02 de setembro de 2019, alterado pelo artigo 1º da Deliberação nº 210, de 12 de setembro de 2019.

Luiz Ricardo Santoro
Secretário Executivo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado no DOE de
04 / 01 / 20
Pag. Nº 35
Rubrica

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO